



### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



## 2º ADITIVO EM 01 DE JUNHO DE 2015

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (doravante designado "CONTRATANTE"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0004-86 - Rua Dona Nequita C/ Dão Barbosa, s/n, Quadra 08, Lote 18 e 19 C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.968-121, representado neste ato pelo seu Superintendente, Paulo Brito Bittencourt, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, BR GAAP CONTABILIDADE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI – ME (doravante designada "Contratada"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.106.178/0001-51, situada à Rua 104, 168, Qd. F-21, Lote 24, 1º andar, Setor Sul, Goiânia – GO, neste ato representada por Augusto Patrício Alencar Bandeira, inscrito no CRC-GO nº 14.094, portador do CPF nº 493.861.151-15 mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente aditivo ao 2º ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Desenvolvimento de Software de Integração, serviço de Manutenção Mensal para elaboração dos Demonstrativos e Indicadores Econômicos Financeiros Evidenciando as Movimentações Contábeis e Financeiras e para Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL firmado em 20 de janeiro de 2014, nos seguintes termos:

Resolvem as partes aditar as cláusulas contratuais seguintes:

VISTO Backa

# Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

- **3.1** Pelo objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** irá remunerar, mensalmente ao **CONTRATADO**, pelo serviço de Manutenção e suporte técnico do software integrador no importe de **R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)** mensais a partir de 01 de junho de 2015, mediante apresentação de Nota fiscal devidamente chancelada por Diretoria Geral da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes MNSL, conforme proposta comercial de adequação de preço;
- 3.2 O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início do comodato, devendo a CONTRATADA apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à CONTRATANTE.
- **3.3** A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da **CONTRATADA** em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- 3.4 Nos casos em que os documentos listados no item "3.3" não forem apresentado até o dia 20 de cada mês, juntamente com a nota fiscal, o pagamento passará automaticamente para 10 dias após a apresentação dos documentos faltantes, não cabendo à CONTRATADA qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.

**3.5** O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, sendo vedada emissão de boletos.

Clausula 4ª. Objeto contratual

Adriano Muricy Ial Fundico OABIBA 14,349

)::/





#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



driano Muricy

Juridico OAB/BA 14 X02

4.1 Ajustando para Prestação de Serviços de Fornecimento de Software de Integração, serviço de Manutenção Mensal para elaboração dos Demonstrativos e Indicadores Econômicos Financeiros Evidenciando as Movimentações Contábeis e Financeiras para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL.

### Clausula 6ª. Vigência e Prazo

6.1, em sua alínea 'b', passando a considerar as seguintes informações a partir da data de assinatura do presente instrumento: Referente aos serviços de manutenção, o presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo este ser renovado ou prorrogado por exclusivo critério do CONTRATANTE, mediante celebração de Termo Aditivo, tendo como termo final 01 de junho de 2016.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiana-GO, 01 de junho de 2015.

180 TABELIONATO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH - CONTRATANTE ME - CONTRATADA BR GAAP CONTABILIDADE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI Testemunhas Nome: CPF: Nome: OIÂNIA OR - Consulte: http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo HE AUGUSTO PATRICIO ALENCAR Reconhego verdadeira a assinatura de AUGUSTO PATRICIO ALENCAR BANDEIRA 16061, pessoa por min identificada, e por haver eido aposta minha presença, dou fé. Golama, 07 de agosto de 2015. Em Test Marsos Deicon Oliveita des antos - Escrevente Marcos Deleon O. dos Santos Escrevente